



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 340/2021 – CM

Garça, 18 de maio de 2021.

Requerimento nº 464/2021
Vereador: Antonio Franco dos Santos “Bacana”
Assunto: Possibilidade de utilizar os recursos arrecadados com tarifas do pedágio oferecendo tarifa gratuita aos moradores do Município.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, é importante salientar que a Lei Municipal n 1.343, de 26 de dezembro de 2000 da cidade de Boituva citada no presente Requerimento, que isenta as tarifas de cobrança de pedágios de veículos licenciados naquele município, refere-se ao pedágio municipal, referência de autonomia daquele município. Em referência ao pedágio que está sendo construído próximo ao Distrito de Jafa, refere-se a concessão do Estado de São Paulo, onde Garça não tem autonomia e responsabilidade.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA